



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Complementar nº. 007/19, de 29/01/2019

“Dispõe sobre a alteração da redação dos §§ 1º e 2º do Art. 2º da Lei Complementar Nº 05/2018 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Os parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar Nº 05/2018, de 22.02.2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

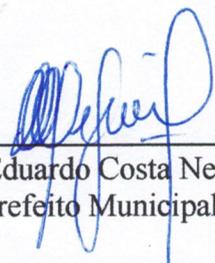
### Art. 2º ...

§ 1º- As contratações autorizadas por este artigo serão feitas por meio de Processo Seletivo Simplificado e terão vigência restrita ao ano letivo de 2019, podendo ser prorrogadas para períodos letivos dos anos seguintes, caso não tenham sido as vagas preenchidas por concurso público.

§ 2º- O Poder Executivo providenciará, assim que possível, a realização de Concurso Público para o provimento definitivo dos cargos vagos de monitor de creche.

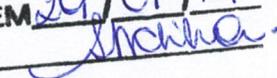
Art 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, MG, 29 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia  
Publicação em: 04/02/2019  


\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

**PUBLICADO**  
EM 29/01/19  
  
\_\_\_\_\_  
Samylla Mara Chaves da Silva  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Virgínia